



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 572, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 44.172,62 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
	101220062.1.211000-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	44.172,62
	TOTAL	44.172,62

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	VALOR
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS – saldo de convênio	35.394,44
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS – juros da conta aplicação	8.778,18
TOTAL	44.172,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 04 de OUTUBRO de 2007.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal